

# NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

## I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) será constituída por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes que sejam orientadores credenciados no Programa e pertencentes a Unidade. Os membros titulares serão constituídos pelo Coordenador do Programa; Suplente do Coordenador; dois docentes credenciados no Programa, e um representante discente e seu suplente

## II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico a ser publicado no , Diário Oficial do Estado (DOE)

O candidato ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica deverá inscrever-se para o processo seletivo, nos períodos previamente divulgados, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrônica do Programa, imprimi-lo, anexar a documentação indicada no formulário e encaminhar à Secretaria do Programa.

A inscrição do candidato só será aceita se a documentação estiver completa e for recebida pela Secretaria dentro do prazo estabelecido.

Os critérios de seleção para ingresso são:

### Curso de Mestrado

- Análise do Currículo *Lattes*, das cartas de recomendação e do histórico escolar da graduação;  
Obs.: os candidatos devem comprovar as informações fornecidas, através de cópias das respectivas publicações, diplomas e demais atividades acadêmicas.
- A análise do Currículo corresponderá a 70% da pontuação total e serão considerados os seguintes itens:
  - Atividades de iniciação científica com bolsa de estudos;
  - Publicação de trabalhos e
  - Demais atividades acadêmicas.
- A análise das cartas de referências corresponderá a 10% da pontuação total;
- A análise do histórico escolar da graduação corresponderá a 20% da pontuação total e serão considerados:
  - Desempenho nas disciplinas e
  - Tempo de duração do curso.
- Serão classificados aqueles que obtiverem pontuação total igual ou maior a 50%.
- Os candidatos classificados deverão submeter-se à entrevistas com os orientadores da área de interesse, onde serão considerados os seguintes aspectos:
  - Tempo de dedicação aos estudos e
  - Interesse e afinidade com os temas propostos.

A aceitação do candidato dependerá da manifestação favorável de um dos orientadores da área de concentração em que o candidato se inscreveu.

## **Curso de Doutorado**

- Análise do Currículo *Lattes*, das cartas de recomendação e do histórico escolar da graduação e do curso de mestrado;

Obs.: os candidatos devem comprovar as informações fornecidas, através de cópias das respectivas publicações, diplomas e demais atividades acadêmicas.

- A análise do Currículo corresponderá a 70% da pontuação total e serão considerados os seguintes itens:
  - Atividades de iniciação científica com bolsa de estudos;
  - Obtenção de bolsa de estudos de mestrado;
  - Publicação de trabalhos ou patentes e
  - Demais atividades acadêmicas.
- A análise das cartas de referência corresponderá a 10% da pontuação total.
- A análise do histórico escolar da graduação corresponderá a 10% da pontuação total e serão considerados:
  - Desempenho nas disciplinas e
  - Tempo de duração do curso.
- A análise do histórico escolar do mestrado corresponderá a 10% da pontuação total e serão considerados:
  - Desempenho nas disciplinas e
  - Tempo de duração do curso.
- Serão classificados aqueles que obtiverem pontuação total igual ou maior a 50%.
- Os candidatos classificados deverão submeter-se a entrevistas com os orientadores da área de interesse, onde serão considerados os seguintes aspectos:
  - Tempo de dedicação aos estudos e
  - Interesse e afinidade com os temas propostos.

A aceitação do candidato dependerá da manifestação favorável de um dos orientadores da área de concentração em que o candidato se inscreveu.

### **Para o Doutorado Direto**

Serão considerados os mesmos critérios do curso de mestrado, além da apresentação de um projeto de pesquisa elaborado em conjunto com o futuro orientador.

O projeto de pesquisa será objeto de análise e aprovação da CCP.

## **III – PRAZOS**

No curso de mestrado o prazo máximo para depósito da dissertação é de 36 (trinta e seis) meses.

No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo máximo para depósito da tese é de 60 (sessenta) meses.

No curso de doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, o prazo máximo para depósito da tese é de 72 (setenta e dois) meses.

## **IV - CRÉDITOS MÍNIMOS**

No curso de mestrado é exigido o mínimo de 96 (noventa e seis) unidades de créditos, sendo, no mínimo, 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas e 48 (quarenta e oito) créditos na elaboração da dissertação.

No curso de doutorado, cujo aluno é portador do título de mestre pela USP ou com o título por ela reconhecido, deverá integralizar, pelo menos, 144 (cento e quarenta e quatro) unidades de créditos, sendo, no mínimo, 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas e 96 (quarenta e oito) créditos na elaboração da tese;

O candidato ao título de doutor, não portador do título de mestre, deverá integralizar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de créditos, sendo, no mínimo, 96 (noventa e seis) créditos em disciplinas e 96 (noventa e seis) créditos na elaboração da tese.

Poderão ser computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas até 50% em créditos especiais.

## **V - LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Na inscrição para realizar o Exame de Qualificação para o mestrado ou para o doutorado, o aluno deve demonstrar proficiência em Inglês.

Para o curso de mestrado é exigida a capacidade de compreensão e tradução de textos, comprovado através de prova a ser aplicada pelo Programa.

Para o curso de doutorado exige-se exame de inglês compatível ao TOEFL, cuja pontuação mínima para aprovação é 500 pontos, ou compatível IELTS, cuja nota mínima é 6. Só serão aceitos os exames citados, efetuados há menos de 4 anos, ou aqueles aplicados pelo Programa.

O candidato estrangeiro, além da língua inglesa, deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa comprovada através de prova a ser aplicada pelo Programa, antes de se inscrever para o Exame de Qualificação. A nota mínima exigida para aprovação é de 60% do valor da prova.

## **VI – DISCIPLINAS**

Os critérios de credenciamento de disciplinas no Programa são:

- O professor responsável deverá ser participante ativo do Programa, fazendo parte do quadro de orientadores credenciados, quando se tratar de disciplina obrigatória do Programa ou da área de concentração.
- A proposta da disciplina deve conter justificativa que denote a importância e coerência com as linhas de pesquisa do Programa; objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante; ementa que demonstre conhecimento atual, objetivos, bibliografia pertinente e atualizada; e critérios de avaliação. No credenciamento da disciplina, além dos critérios anteriores, deve demonstrar a importância na formação do estudante, atualização no contexto do Programa, regularidade de oferta e demanda de inscritos.

## **VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS**

O cancelamento de turmas de disciplinas somente poderá ocorrer nos seguintes casos:

- Não ter atingido o número mínimo de estudantes por turma.
- Solicitação do ministrante, antes do início das aulas, com esclarecimento dos motivos e aprovação pela CCP. Neste caso a CCP terá o prazo de 15 (quinze) dias para deliberação.

## **VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

O aluno somente poderá submeter-se ao exame de qualificação após integralizar as seguintes unidades de créditos:

- Mestrado: 12 (doze) créditos em disciplinas.
- Doutorado com mestrado: 12 (doze) créditos em disciplinas.
- Doutorado direto: 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas.

### **Exame de Qualificação para o Curso de Mestrado:**

Os objetivos do exame de qualificação para o curso de mestrado são avaliar o potencial do aluno no tema da dissertação, a estrutura e a proposta do projeto da dissertação.

O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação até o 12º (décimo segundo) mês início da contagem de prazo e deve ser realizado em até 90 dias após a data da inscrição. Na realização do segundo exame de qualificação, este deve ocorrer até 6 (seis) meses após a data da reprovação.

Para inscrição deverão ser entregues na Secretaria do Programa 03 (três) exemplares do texto da qualificação, impressos em frente e verso, os quais serão encaminhados à comissão julgadora.

O exame de qualificação consiste em apresentação oral do texto e argüição por uma comissão julgadora especialmente designada pela CCP.

### **Exame de Qualificação para o Curso de Doutorado:**

Os objetivos do exame de qualificação para o curso de doutorado são avaliar o potencial do aluno no tema da tese, a estrutura, a proposta do projeto da tese com uma reflexão do estado da arte no tema e os resultados preliminares.

O aluno deverá se inscrever até o 24º (vigésimo quarto) mês do início da contagem de prazo e deve ser realizado em até 90 dias após a data da inscrição. Na realização do segundo exame de qualificação, este deve ocorrer até 6 (seis) meses após a data da reprovação.

Para o caso de doutorado direto o aluno deverá se inscrever até o 30º (trigésimo) mês do início da contagem de prazo e deve ser realizado em até 90 dias após a data da inscrição. Na realização do segundo exame de qualificação, este deve ocorrer até 6 (seis) meses após a data da reprovação.

Para inscrição deverão ser entregues na Secretaria do Programa 03 (três) exemplares do texto da qualificação, impressos em frente e verso, os quais serão encaminhados à comissão julgadora.

O exame de qualificação consiste em apresentação oral do texto e argüição por uma comissão julgadora, especialmente designada pela CCP, a qual deverá contar com a participação de pelo menos um membro externo à Unidade.

## **IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO**

A partir da aprovação no exame de qualificação de mestrado, e por sugestão da comissão julgadora, o aluno poderá solicitar a mudança de curso com anuência do orientador. A CCP analisará o pedido fundamentado em parecer circunstanciado emitido por um relator sobre o novo projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno.

## **X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO**

O aluno será desligado se demonstrar desempenho insatisfatório, comprovado através de relatório anual de atividades encaminhado pelo aluno ao orientador. O orientador deverá justificar os aspectos relacionados à improdutividade do

aluno, os quais serão julgados pela CCP.

## **XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES**

O número máximo de orientados por orientador, entre mestrado e doutorado, é 10 (dez) e, adicionalmente, até 03 (três) co-orientações de doutorado.

O prazo de credenciamento dos orientadores será de 03 (três) anos.

A CCP apreciará somente as solicitações de credenciamento e credenciamento de orientadores que satisfizerem suas normas, que são:

### **CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO:**

Para orientar MESTRADOS: O solicitante deverá comprovar a publicação de pelo menos 01 (um) artigo em periódico relacionado no *ISI Web of Knowledge*, nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

Para orientar DOUTRADOS: O solicitante deverá ter concluído uma orientação de mestrado, comprovar a publicação de pelo menos 02 (dois) artigos em periódicos relacionados no *ISI Web of Knowledge*, nos últimos 36 (trinta e seis) meses e comprovar sua participação em projetos de pesquisa financiados por agências oficiais de fomento neste mesmo período.

### **CRITÉRIOS PARA REDEDENCIAMENTO:**

Para o credenciamento o solicitante deverá, além de satisfazer os requisitos para o credenciamento, demonstrar engajamento junto ao programa, encaminhando um pedido formal circunstanciado à CCP indicando objetivamente suas qualificações para continuar atuando junto ao programa, devendo anexar ao pedido o Currículo Lattes (no caso de candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (no caso de candidatos estrangeiros ainda sem Currículo Lattes) atualizado.

Para que o solicitante seja credenciado no programa, serão analisados criteriosamente os seguintes itens:

- Número de alunos por ele titulados no período;
- Tempo médio de titulação de seus alunos;
- Número de alunos egressos no período sem titulação (evasão);
- Existência de produção científica derivada das dissertações ou teses por ele orientadas;
- Oferecimento de disciplinas de pós-graduação e
- Participação nas atividades organizadas pelo programa.

As regras de credenciamento de co-orientadores são as mesmas estabelecidas para orientadores e a solicitação para a co-orientação deve caracterizar a real contribuição ao projeto de pesquisa.

### **CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Os docentes que não atingirem as metas para o credenciamento de mestrado e/ou de doutorado poderão, a critério da CCP, obter credenciamento específico.

Para orientar MESTRADO: o solicitante poderá orientar até 02 (dois) mestrados com inícios defasados em pelo menos 01 (um) ano.

Para orientar DOUTORADO: o solicitante deverá ser orientador de mestrado e poderá orientar apenas 01 (um) doutorado.

Docentes externos, pesquisadores e técnicos de nível superior da unidade poderão obter credenciamento específico desde que satisfaçam os critérios de credenciamento, comprovem sua participação em projetos de pesquisa financiados por agências oficiais de fomento e caracterizem sua real contribuição ao Programa.

## XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Mediante aprovação do orientador, o aluno depositará na Secretaria de Pós-Graduação da Unidade, 04 exemplares da dissertação de mestrado ou 06 exemplares da tese de doutorado, acompanhados da versão eletrônica do trabalho.

Obs.: Os exemplares deverão seguir os modelos de dissertação e tese estabelecidos pela CPG da EESC.

## XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O título no diploma outorgado aos alunos graduados no Programa será:

Mestre em Ciências, Programa de Engenharia Elétrica ou Doutor em Ciências, Programa de Engenharia Elétrica, com a indicação da área de concentração em que o aluno está matriculado.

## XIV – OUTRAS NORMAS

### CRÉDITOS ESPECIAIS

O aluno terá direito aos créditos especiais se desenvolver as seguintes atividades no período em que estiver matriculado como aluno regular no Programa:

- Publicação de trabalho completo em periódico de circulação nacional ou internacional com corpo editorial reconhecido na área;
- Publicação de trabalho completo em anais (ou similares) de eventos promovidos por sociedades científicas;
- Publicação de livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento;
- Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE).

O número de créditos atribuído a cada atividade obedecerá aos seguintes critérios:

	<b>Congresso</b>	<b>Livro</b>	<b>Capítulo de Livro ***</b>	<b>Revista Internacional</b>	<b>Revista Nacional</b>
<b>Único Autor *</b>	4 créditos	12 créditos	6 créditos	8 créditos	6 créditos
<b>Co-autoria **</b>	2 créditos	6 créditos	3 créditos	4 créditos	3 créditos
<b>3º e 4º Autor</b>	0 créditos	3 créditos	1 crédito	3 créditos	1 crédito
<b>Programa de Aperfeiçoamento do Ensino: 06 créditos</b>					

\* em conjunto com o orientador.

\*\* em conjunto com o orientador e outro co-autor.

\*\*\* a ser avaliado pela CCP.